

ACTAS

...
 Propria mais o Conselho Municipal ficou autorizado a
 suprir com impostos circulares e percentual exorbitante
 e excedente as necessidades da cidade de Sal e Cal e em
 assim desobediencia a mesma impetancia que se deve
 cabida a referida taxa de Sal e Cal a ser entregue
 devida ao município da mesma circunscriçao.
 Resolvi de acordo com a Lei nº 112 de 1919 a ser
 feita em orçamento suplementar a Commissão de
 Fazenda: e para o efeito a seguinte de Vereador de
 cargo, membro eleito da Commissão de Fazenda, no
 nome para substituir e receber a mesma taxa
 citada as formalidades legais e a remessa a materia
 da presente reunião e a Prefeitura a fim de que se
 que recolha e de liberação e orçamento suplementar
 da referida Commissão para a referida reunião
 para as seguintes finalidades. Esta taxa lida e a taxa de
 me ou por todo assignada. Eu Francisco de Vasconcelos,
 Costa vereador secretario a respeito e tambem assigno.

Manoel de Aguiar Quintanilha
 Francisco Costa
 Luiz de Almeida Lage
 Francisco Ribeiro Costa
 Amador Amador de Valle
 Antonio Amador de Valle

Nota da segunda reunião da Commissão
 realizada em 2 de Dezembro de 1919

Presidencia - Manoel de Aguiar Quintanilha
 Secretario - Francisco de Vasconcelos Costa.

A reunião realizou-se no dia 2 de Dezembro de
 1919, no local habitual, com a presença de Cabo de
 Estado de Rio de Janeiro e Juiz da Commissão Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

Municipal, as quinze horas, reunidos os Sr. Vereadores
 Manoel de Aguiar Guimarães, Presidente, Francisco de
 Vasconcelos Costa, Secretário, Luiz de Almeida Lage, D.
 Francisco Ribeiro Massa, Amílcar Soares Vasili
 e Antonio de Assis. O Sr. Presidente viu
 e leu o parecer legal sobre a lei municipal em
 questão. Este é o seguinte: "Visto e considerado
 o parecer da Comissão de Fazenda a quem foi
 presente o Orçamento suplementar
 de Receta da taxa do Sal e Cal que entrou
 em execução em 1º de Dezembro corrente, e para
 os verbos suplementares para o 1º. Manutenção
 de Obras, 1º. 1º. Concertos de Carruças e arca-
 mes, respectivamente nos municípios de Reis
 (18000) e de 724600, e de parecer que seja au-
 torizada a concessão do pedido proposto pelo Exce-
 utivo Municipal, visto em esse de matéria e justas
 razões. Bem assim é a Comissão de parecer
 que o esboço da arrecadação da taxa do imposto
 do Sal e Cal seja suprida em despesas ordina-
 rias do presente exercício. Sala das Sessões em vinte
 e quatro de Dezembro de mil novecentos e dezesseis.
 Francisco Vasconcelos Costa Francisco Ribeiro Massa
 Amílcar de Vasili Luiz de Almeida Lage
 do a discussão o presente parecer, pede a palavra o
 Vereador Novelli e delibere que se vota contra,
 e nenhum mais do Sr. Vereador pedindo a palavra
 o Sr. Presidente submete a voto sendo aprovado con-
 tra o voto do Vereador Novelli. Não havendo mais
 nada a tratar se o Sr. Presidente encerra a pre-
 sente sessão, ficando os Sr. Vereadores convocados a
 comparecerem para a reunião no dia 26 para a
 apresentação do orçamento para o exercício de
 1920. Esta acta é lida em discussão e a votação foi

ACTAS

Foi em sessão appressada em 11 de Novembro de 1911
 desta vezada reunidos a subscricção seguinte

- Maria de Fátima Quintanilha
 Fran. Costa
 Luiz de Almeida Cayes
 Francisco Ribeiro Masso
 Amador Amador do Valle
 Antonio Anastasio Alves

Acta

Em vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Juiz da Causa a Municipal, ao arge h. a. presentes os cidadãos Maria de Fátima Quintanilha e Francisco de Tarso Alves Costa Presidente e secretario desta Causa, onde se celebraram até as onze horas, e mais de tarde comparendo mais o sr. Amador do Valle Vereador para a reunião extraordinaria para hoje celebrada, conforme consta da acta da reunião tambem extraordinaria realisada em vinte e quatro do mez de Novembro no auditório do Sr. Presidente da Causa e presente de todos os assignados. Em Antonio Jorge Rodrigues da Cruz, official da Secretaria o escrevi.

Maria de Fátima Quintanilha
 Fran. Costa

Acta da terceira reunião extraordinaria realisada em vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e dezesseis.

Presidencia Maria de Fátima Quintanilha
 Secretario Francisco de Tarso Alves Costa

Em vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Juiz da Causa a Municipal, ao arge h. a. presentes os Sr. Amador do Valle e Sr. Luiz de Almeida Cayes e Sr. Francisco de Tarso Alves Costa Presidente e secretario desta Causa, onde se celebraram até as onze horas, e mais de tarde comparendo mais o sr. Amador do Valle Vereador para a reunião extraordinaria para hoje celebrada, conforme consta da acta da reunião tambem extraordinaria realisada em vinte e quatro do mez de Novembro no auditório do Sr. Presidente da Causa e presente de todos os assignados. Em Antonio Jorge Rodrigues da Cruz, official da Secretaria o escrevi.